



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PORTARIA Nº 01/2020, DE 14
DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO
PAGAMENTO EM 2020 DO TERÇO DE
FÉRIAS AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
DA MANGABEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, especialmente no inciso XVII de seu art. 7º, que dispõe que é direito do trabalhador gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

E a necessidade imperiosa de se respeitar os princípios da legalidade e publicidade na administração pública, a Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento no corrente ano do 1/3 constitucional das férias dos servidores, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira será efetivado no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Janeiro de 2020.



ANTÔNIO LÔBO DE MACÊDO - TITIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA